LEI MUNICIPAL N° 4.946

Estende os benefícios da Lei Municipal n° 4.856/95, aos agricultores dos Distritos de Almirante Tamandaré, Linha Vitoria e Rincπo do Segredo.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Os benefícios da Lei Municipal n° 4.856, de 3 de novembro de 1995, que criou o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, ficam estendidos aos agricultores dos Distritos de Almirante Tamandaré, Linha Vitoria e Rincπo do Segredo, ate a data da efetiva instalaçπo do novo Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 DE JUNHO DE 1996.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo